

**Câmara Municipal de
Coremas - Paraíba**
APROVADO
8ª Sessão ORDINÁRIA
08 de 04 de 2025
Secretário(a) [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS-PB
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001 - 78

AO EXPEDIENTE DO DIA
de 04 de 2025
às 14 hrs
Elyda Eufrosina
Chefe de Gabinete da
Presidência - CMC

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2025
664
AUTORIA: MESA DIRETORA

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 111/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS-PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera-se a redação do anexo I da Lei Complementar nº 111/2019, para atualizar o valor dos vencimentos dos cargos de provimento em efetivo:

ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	PRÉ-REQUISITO	VENCIMENTO
Auxiliar de administração	PLCE-1	1	Nível fundamental completo	R\$ 3.797,21
Auxiliar de portaria	PLCE-3	2	Não há exigência formal de escolaridade	R\$ 3.797,21
Auxiliar de Serviços	PLCE-3	2	Não há exigência formal de escolaridade	R\$ 3.797,21
Redator de atas	PLCE-2	1	Nível médio completo	R\$ 4.163,59

TOTAL: 6

Art. 2º- Fica criado 01 (um) cargo de controlador interno, sendo o este de provimento em comissão.

Art. 3º- Ficam desmembrados os cargos de Direção, passando-se a serem 04 (quatro), quais sejam: Diretor do departamento de administração, Diretor do departamento de assessoria parlamentar, Diretor do departamento de comunicação e Diretor do departamento de finanças.

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
Rua: João Salviano, 110, Centro, Coremas-PB, CEP: 58.770-000
Tel.: (83) 3433-2256
E-mail: camaradecoremas@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS-PB
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001 - 78

Câmara Municipal de
Coremas - Paraíba
APPROVADO
8ª Sessão ORDINÁRIA
08/04/2025
Elyda Eufra
Presidente

Art. 4º - Altera-se a redação do anexo II da Lei Complementar nº 111/2019 para atualização dos cargos, suas quantidades, símbolos e os respectivos vencimentos:

ANEXO II

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO
Assessoria Parlamentar	PLCC- 3	18	R\$ 1.600,00
Chefe da tesouraria	PLCC- 1	1	R\$ 2.800,00
Chefe de gabinete da presidência	PLCC- 1	1	R\$ 2.800,00
Contador Geral	PLCC- 4	1	R\$ 5.500,00
Controlador Interno	PLCC- 4	1	R\$ 3.980,00
Diretor do departamento de administração	PLCC- 2	1	R\$ 2.800,00
Diretor do departamento de assessoria parlamentar	PLCC- 2	1	R\$ 2.800,00
Diretor do departamento de comunicação	PLCC- 2	1	R\$ 2.800,00
Diretor do departamento de finanças	PLCC- 2	1	R\$ 2.800,00
Procurador Geral	PLCC- 4	1	R\$ 3.980,00

TOTAL: 27

Art. 5º - Altera-se a redação do anexo III da Lei Complementar nº 111/2019 para acrescentar as especificações das atribuições e os requisitos mínimos para investidura dos cargos de Controlador Interno e de Direção:

CARGO DE CONTROLADOR INTERNO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA
1. Fazer cumprir as disposições legais, regimentais, bem como as determinações da Mesa Diretora e do Presidente; 2. Fiscalizar, controlar e prevenir irregularidades; 3. Garantir a transparência e a legalidade na gestão pública no âmbito Legislativo; 4. Analisar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos; 5. Atuar principalmente nas áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; 6. Identificar falhas nos processos;	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, COM DIPLOMA DE BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO OU ECONOMIA, E COM INSCRIÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
Rua: João Salviano, 110, Centro, Coremas-PB, CEP: 58.770-000
Tel.: (83) 3433-2256
E-mail: camaradecoremas@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS-PB
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001 - 78

Câmara Municipal de Coremas - Paraíba
APROVADO
8^a Sessão **ORDINÁRIA**
08/04/2025
Pelo Presidente da Câmara Municipal
[Assinatura]

7. Alertar a Presidência da Câmara sobre irregularidades ou ilegalidades;	REGULAR NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE
8. Realizar auditorias;	
9. Acompanhar contratos e licitações;	
10. Executar outras atividades correlatas ao cargo.	

CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA
1. Fazer cumprir as disposições legais, regimentais, bem como as determinações da Mesa Diretora e do Presidente;	ENSINO MÉDIO COMPLETO
2. Dirigir e assessorar os servidores sob sua subordinação, principalmente em questões administrativas;	
3. Zelar pela manutenção de acervo de documentos sob sua guarda;	
4. Zelar pela manutenção da ordem e disciplina nas dependências da Câmara Municipal;	
5. Garantir a disponibilização ao público das informações e publicações legais e institucionais da Câmara;	
6. Fazer cumprir as determinações da Presidência da Câmara e executar as tarefas por ela delegadas;	
7. Manter-se a disposição da Presidência para resolução de questões internas e externas;	
8. Exercer outras atividades correlatas ao cargo.	

CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA
1. Fazer cumprir as disposições legais, regimentais, bem como as determinações da Mesa Diretora e do Presidente;	ENSINO MÉDIO COMPLETO
2. Gerenciar e assessorar os assessores parlamentares, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos de assessoria parlamentar;	
3. Planejamento estratégico institucional;	

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
Rua: João Salviano, 110, Centro, Coremas-PB, CEP: 58.770-000
Tel.: (83) 3433-2256
E-mail: camaradecoremas@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS-PB
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001 - 78

**Câmara Municipal de
Coremas - Paraíba**
APROVADO
08/04/2025
Elyda Euzébio da Silva
Chefe de Gabinete da
Presidência CMC

4. Disseminação de métodos e padrões de gestão de processos e projetos;	
5. Manter ligação técnica com outras assessorias parlamentares;	
6. Acompanhar matérias legislativas;	
7. Exercer outras atividades correlatas ao cargo.	

CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA
1. Fazer cumprir as disposições legais, regimentais, bem como as determinações da Mesa Diretora e do Presidente;	ENSINO MÉDIO COMPLETO
1. Gerenciar trabalhos sob sua responsabilidade, coordenando, assessorando e determinando a realização das atividades de comunicação institucional e legal, de criação e produção de notícias e redações jornalísticas, de acesso à informação e transparência, de áudio, vídeo e das demais atividades relacionadas com comunicação social;	
2.	
3. Determinar e/ou efetuar a conferência e aprovação dos serviços prestados pelas agências de publicidade ou veículos de comunicação e da TV legislativa;	
4. Gerenciar as atividades de divulgações;	
5. Garantir a disponibilização ao público das informações e publicações legais e institucionais da Câmara;	
6. Desenvolver programas institucionais com vistas a promover o nome do Poder Legislativo através da integração da comunidade com os trabalhos parlamentares;	
7. Determinar a gravação, edição e reprodução de vídeos e textos em geral, bem como a operação dos equipamentos e sistemas informatizados ou de áudio e vídeos utilizados em plenário, reuniões e eventos em geral;	
8. Exercer outras atividades correlatas ao cargo.	

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
Rua: João Salviano, 110, Centro, Coremas-PB, CEP: 58.770-000
Tel.: (83) 3433-2256
E-mail: camaradecoremas@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS-PB
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001 - 78

**Câmara Municipal de
Coremas - Paraíba**
APPROVADO
8ª ORDINÁRIA
08 04 2025
Elyda Eugênia Silva
Secretária da
Presidência C.M.

CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

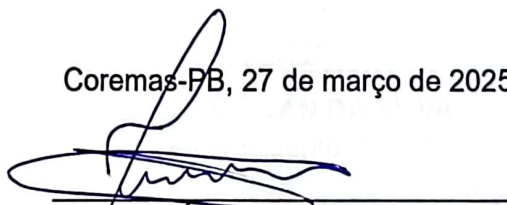
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA
1. Fazer cumprir as disposições legais, regimentais, bem como as determinações da Mesa Diretora e do Presidente;	ENSINO MÉDIO COMPLETO
2. Planejar, coordenar, acompanhar, avaliar e fazer executar com qualidade e presteza as atividades referentes a orçamento, finanças, contabilidade, compras, serviços, materiais, contratações, licitações, patrimônio, serviços gerais, recursos humanos e outros serviços na sua área de competência;	
3. Planejamento financeiro;	
4. Gestão de riscos e de contas a pagar;	
5. Planejamento financeiro e implementação de medidas para mitigar os riscos financeiros;	
6. Gestão de tesouraria, de controladoria e de contabilidade;	
7. Elaborar relatórios gerenciais;	
8. Garantir a conformidade com regulamentações financeiras;	
9. Exercer outras atividades correlatas ao cargo	

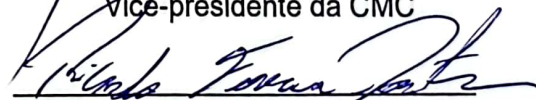
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Coremas-PB, 27 de março de 2025.


EDNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CMC


JOSÉ FRANCISCO SOARES TOMÁS
1º Secretário


JOSÉ ERIVAN DA SILVA
Vice-presidente da CMC


RICARDO FERREIRA DANTAS
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
Rua: João Salviano, 110, Centro, Coremas-PB, CEP: 58.770-000
Tel.: (83) 3433-2256
E-mail: camaradecoremas@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS-PB
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001 - 78

Câmara Municipal de
Coremas - Paraíba
APROVADO
08^a 08 04 25
ORDINARIA
Elyda Elyrisa da Silva
Chefe de Gabinete da
Presidência - CMC

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei visa regulamentar os cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão da Câmara Municipal de Coremas-PB, criando alguns cargos com seus respectivos vencimentos, quantidades e atribuições, como prever o art. 45, VII, da Lei Orgânica Municipal de Coremas e o art. 37 da Constituição Federal de 1988.

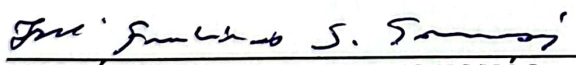
Cumprido elucidar que os referidos cargos foram criados através do Projeto de Resolução nº 003, de 20 de julho de 1997, processo utilizado antigamente.

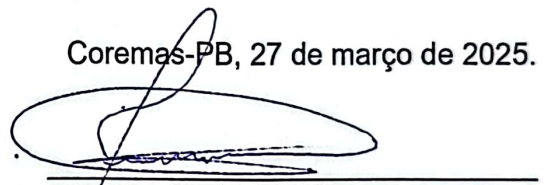
Faz-se necessária a regulamentação dos cargos em razão da demanda de serviços da Câmara, para assim não sobrecarregar de serviços aqueles que já exercem suas funções, precisando-se de maior quantitativo de servidores.

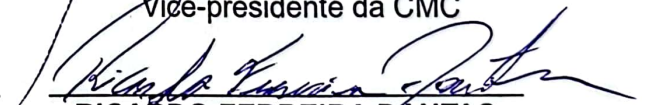
Pelos motivos acima apresentados e ante a relevância da matéria, solicitamos aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Coremas-PB, 27 de março de 2025.


EDNAÍDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CMC


JOSÉ FRANCISCO SOARES TOMÁS
1º Secretário


JOSÉ ERIVAN DA SILVA
Vice-presidente da CMC


RICARDO FERREIRA DANTAS
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
Rua: João Salviano, 110, Centro, Coremas-PB, CEP: 58.770-000
Tel.: (83) 3433-2256
E-mail: camaradecoremas@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS-PB

"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"

C.N.P.J. 01.822.324/0001 - 78

Câmara Municipal de
Coremas - Paraíba
APROVADO
08^a 08 04 2025
Ordinária
Elyda Elyda da Silva
Chefe de Gabinete da
Presidência - CMC

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei visa regulamentar os cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão da Câmara Municipal de Coremas-PB, criando alguns cargos com seus respectivos vencimentos, quantidades e atribuições, como prever o art. 45, VII, da Lei Orgânica Municipal de Coremas e o art. 37 da Constituição Federal de 1988.

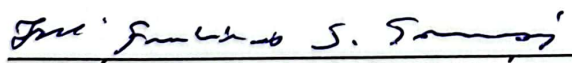
Cumprе elucidar que os referidos cargos foram criados através do Projeto de Resolução nº 003, de 20 de julho de 1997, processo utilizado antigamente.

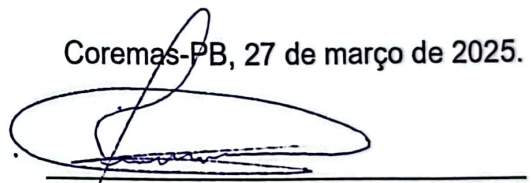
Faz-se necessária a regulamentação dos cargos em razão da demanda de serviços da Câmara, para assim não sobrecarregar der serviços aqueles que já exercem suas funções, precisando-se de maior quantitativo de servidores.

Pelos motivos acima apresentados e ante a relevância da matéria, solicitamos aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Coremas-PB, 27 de março de 2025.


EDNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CMC


JOSÉ FRANCISCO SOARES TOMÁS
1º Secretário


JOSÉ ERIVAN DA SILVA
Vice-presidente da CMC


RICARDO FERREIRA DANTAS
2º Secretário